



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
COMPANHIA ABERTA

CNPJ 43.776.517/0001-80

NIRE nº 35.3000.1683-1

FATO RELEVANTE

A **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp** (“Companhia” ou “Sabesp”), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, em complemento ao [Fato Relevante de 02 de dezembro de 2025](#), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral maiores detalhes sobre o reajuste tarifário autorizado pela Deliberação ARSESP nº 1.748/2025 (“Deliberação”).

O incremento na tarifa de equilíbrio de 10,6%, é explicado conforme abaixo:

(a) Descasamento reconhecimento RAB	3,54%
(b) Opex	1,42%
(c) Despesas Não Gerenciáveis	-0,41%
(d) Base Ativo Regulatório	0,63%
(e) Ajuste Compensatório 4º ciclo	-5,37%
(f) Outros Financeiros	0,68%
(g) Reajuste da Tarifa de Equilíbrio (termos reais)	0,50% = Σ (a) a (f)
(h) Efeitos de Mercado	3,41%
(i) Inflação	6,11%
(j) Total s/ tributos	10,26% = $(1+g+h)*(1+i)-1$
(k) Delta PIS COFINS	0,36%
(l) Total c/ tributos	10,65% = $(1+k)*(1+j)-1$

(a) Correção desde agosto/24 eliminando o descasamento temporal. Os valores anteriores a agosto/24 não foram considerados pois são anteriores à data de eficácia do contrato com URAE-1.

(b) Melhoria devido ao aumento do número de ligações e volume, em virtude da antecipação da universalização.

(c) Principal impacto relacionado ao fim da cobertura tarifária da PPP Alto Tietê (-R\$ 130 milhões)

(d) Remuneração da base de ativo regulatório.

(e) Ajuste compensatório do 4º ciclo (2021-2024), demandas judiciais e reformas e cancelamentos do 4º ciclo.

(f) Retirada dos componentes financeiros da tarifa inicial, mais do que compensada por bônus de performance, tarifa social (Deliberação ARSESP 1.544/2024), alíquotas FMSAI, entre outros.

(h) Efeitos de volume e mix de consumo por classe tarifária.

(i) IPCA de julho/24 a outubro/25.

(k) Atualização da alíquota efetiva regulatória (URAE-1 vs. 4º ciclo).

O reajuste médio de 6,5% nas tarifas de aplicação vigentes aos usuários é calculado aplicando inflação (i) e delta PIS COFINS (k).

São Paulo, 2 de dezembro de 2025.

DANIEL SZLAK

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores